



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.022/80

SÚMULA: - APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1981, 1982 e 1983.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1981, 1982 e 1983, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual e no Ato Complementar nº 43 de 29 de janeiro de 1969, estima as despesas de capital no valor global de Cr\$-... 269.176.000,00 (Duzentos e sessenta e nove milhões, cento e setenta e seis mil cruzeiros).

Art. 2º. - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital estimados no Orçamento Plurianual de Investimento para o Triênio de 1981, 1982 e 1983, estão previstos em Cr\$-269.176.000,00 (-Duzentos e sessenta e nove milhões, cento e setenta e seis mil cruzeiros), assim distribuídos:

- Recursos Orçamentários Cr\$- 69.000.000,00 Cr\$- 87.076.000,00 Cr\$- 113.100.000,00

obra-se da seguinte forma:

Art. 3º. - A programação setorial das despesas de capital desde

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 02

DESPESAS POR ÓRGÃOS

Com Recursos Orçamentários

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL.....	R\$- 69.000.000,00	R\$- 87.076.000,00	R\$- 113.100.000,00
02 - GOVERNO MUNICIPAL.....	R\$- 450.000,00	R\$- 585.000,00	R\$- 760.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$- 1.100.000,00	R\$- 1.690.000,00	R\$- 2.190.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.....	R\$- 2.950.000,00	R\$- 4.600.000,00	R\$- 5.980.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS...	R\$- 48.800.000,00	R\$- 58.560.000,00	R\$- 73.534.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$- 3.900.000,00	R\$- 5.740.000,00	R\$- 8.036.000,00
07 - DEPT. DE SAÚDE E BEM E. SOCIAL.....	R\$- 8.200.000,00	R\$- 10.581.000,00	R\$- 15.690.000,00
08 - DEPT. DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	R\$- 3.200.000,00	R\$- 4.800.000,00	R\$- 6.240.000,00

Art. 4º. - No transcurso de cada exercício, as importâncias programadas, constantes dos anexos integrantes desta Lei, poderão ser alterados em decorrência de créditos adicionais abertos por leis autorizativas.

Art. 5º. - Os valores referentes aos exercícios de 1982 e 1983, estimados a preços atuais, serão ajustados por ocasião da elaboração das propostas de Orçamento anual correspondentes aqueles exercícios, de acordo com o comportamento do nível geral de preços.

s e g u e . . .

Publicado(a)

Órgão Oficial

Data

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 03

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de um mil, novecentos e oitenta.


FERNANDES MORETTI
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<i>União Paranaense</i>
Órgão Oficial do Município
Data <i>23/11/1980</i>
<i>[Signature]</i>
O FUNTIONÁRIO